

## ***Pró-Reitoria de Ensino – PROEN***

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 138/2023-DIRAC/PROEN**

### **DE DÉCIMA QUINTA CHAMADA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO CONTINUADA - PAC III/2020**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, DIVULGAM a relação de candidatos convocados na décima quinta chamada do Programa de Avaliação Continuada, PAC III/2020:

#### **1. DA MATRÍCULA:**

1.1. Para realização da matrícula, os candidatos convocados na décima quinta chamada do PAC III/2020, relacionados na listagem anexa, devem enviar a seguinte documentação, a partir das **13 horas do dia 26 de maio de 2023 até às 13 horas do dia 29 de maio de 2023**, pelo site de matrículas: <https://matriculas.unicentro.br>:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:

- a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
- b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); ou
- c) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.

- cédula de identidade civil ou militar;

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;

- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência;

- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.

1.2. Candidato de nacionalidade estrangeira:

Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

- visto de estudante, quando for o caso;

- RNE, válido à data do Registro Acadêmico.

#### **Observação:**

- O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

#### **2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.
- Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo, em pdf.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula após o início das aulas, em prazo que será definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

### 4. DA PERDA DA VAGA:

Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

### 5. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados na décima quinta chamada do PAC III/2020 será divulgado até o dia **31 de maio de 2023**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 26 de maio de 2023.

Profa. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.

## Anexo - Edital nº 138/2023-DIRAC/PROEN

### Agronomia - Bacharelado - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
25	Universal	11*.707.*19-**	FABIANO SCORSIN GALESKI

### Ciência da Computação - Bacharelado - Integral / CEDETEG (Guarapuava)

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
31	Universal	12*.614.*99-**	JEAN RAFAEL GUILOUSKI WOJCIK

### Psicologia - Integral / Irati

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
21	Universal	11*.840.*19-**	YASMIN CHICORA

### Pedagogia - Licenciatura - Noite / Santa Cruz (Guarapuava)

Classificação Geral	Modalidade	CPF	Candidato
6	Universal	12*.244.*59-**	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI